

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, MANTENEDORA DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GOIANA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA
PROCESSO Nº 193/2005

PARECER CEE/PE Nº 98/2005-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/12/2005

I – RELATÓRIO:

O presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Goiana, encaminha, para apreciação deste Conselho, a nova Matriz Curricular do Curso de História, através de solicitação contida no ofício nº 028, de 12 de setembro de 2005.

Constam do processo os seguintes documentos:

- cópia autenticada da Ata da 8ª reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Formação de Professores de Goiana, realizada no dia 31 de agosto de 2005, que aprova a alteração da matriz curricular do Curso de Licenciatura em História.
- nova matriz curricular do Curso de História, contendo:
 - apresentação
 - matriz curricular atual
 - matriz curricular com a proposta de alteração
 - programas e regulamento para as atividades complementares.

II – ANÁLISE:

A proposta de reformulação da matriz curricular do Curso de Licenciatura em História da Faculdade de Formação de Professores de Goiana, tem como fundamento a formação específica e pedagógica através da qual o seu egresso possa encaminhar sua prática profissional para a “produção do saber” e “compreensão do ensino de História como uma prática social”.

Matriz Curricular Proposta:

1º Período		2º Período	
Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
Português Instrumental I	60	Português Instrumental II	60
Antropologia Cultural	60	História Antiga Oriental	60
Metodologia do Trabalho Científico	60	Psicologia da Educação I	75
História da Educação	60	Pré-História	60
Introdução aos Estudos Históricos	60	Prática de Ensino I	90
Total	300	Total	345

3º Período		4º Período	
Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
História Antiga Ocidental	60	História do Brasil Colônia	60
Fundamentos Sociológicos da Educação	60	Historiografia Brasileira	60
Psicologia da Educação II	60	História Medieval II	60
História Medieval I	60	História da América Colonial	60
Didática I	60	Prática de Ensino II	90
Total	300	Total	330

5º Período		6º Período	
Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
História da América Independente	60	História Moderna II	60
História do Brasil Império	60	História do Brasil República	60
História Moderna I	60	História Contemporânea I	60
Didática II	60	Paleografia	60
Legislação do Ensino Básico Brasileiro	60	Prática de Ensino III	90
		Estágio Supervisionado I	135
Total	300	Total	465

7º Período		8º Período	
Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
Ética e Cidadania na Formação do Educador	75	Teoria da História	60
História das Idéias Políticas e Sociais	60	História Contemporânea III	60
História Contemporânea II	60	História de Pernambuco	60
Prática de Ensino IV	90	Prática de Ensino V	60
Estágio Supervisionado II	135	Estágio Supervisionado III	135
Total	420	Total	375

O Curso tem uma carga horária de 3045 horas, distribuída em:
 disciplinas de conteúdo curriculares de natureza científico-cultural, com 2010 horas; atividades acadêmico-científico-culturais, com 210 horas;
 Prática Pedagógica, com 420 horas;
 Estágio Supervisionado com 405 horas.

A proposta apresenta um plano para as atividades complementares no qual se destaca efetivação de diversos encontros e mini-cursos, bem como a tentativa de experenciar as várias “trilhas” que conduzem à construção do conhecimento histórico.

III – VOTO:

De acordo com o exposto, verificamos que a matriz curricular proposta pela Faculdade de Formação de Professores de Goiana para o Curso de Licenciatura em História atende aos pressupostos estabelecidos pela legislação, além de apontar para uma formação acadêmico-pedagógica comprometida com a participação cidadã do profissional no meio onde atua. Dessa forma, somos de parecer favorável à solicitação da Instituição interessada, segundo consta na documentação enviada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2005.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta e Relatora

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Vice-Presidenta

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de dezembro de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente